

AP

do crédito que fala o artigo anterior,  
será feito pelo excesso de arrecadação  
apurada em índice técnicos do vigente  
exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor  
após ser sancionada.

Juarapari, 23 de dezembro de 1971

~~Ademir Boudesia~~  
Presidente da Câmara  
Secretaria da Câmara  
Kacianna Eliza de Oliveira

Lei nº 608/71

A Câmara Municipal de Juarapari,  
Estado do Espírito Santo,  
decreta:

Art. 1º - Rua denominada Rua  
João Vieira Simões a antiga Rua F do  
Loteamento Rocio nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Juarapari, 23 de dezembro de 1971.

~~Ademir Boudesia~~  
Presidente da Câmara  
Secretaria da Câmara  
Kacianna Eliza de Oliveira